

((TITULO)) 6024.2020/0007102-8

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO((CL))

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007102-8

SAS - PERUS

EDITAL nº: 205/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV

CAPACIDADE: 80 VAGAS

A comissão de seleção designada no Edital **205/SMADS/2020**, publicada em **02/09/2020**, recebeu para o serviço objeto deste edital, 02 propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, "**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJP**" – CNPJ 56.100.068/0001-05 E **ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA – AMAP – CNPJ 04.658.344/0001-43**, para a tipologia do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV**, para atuar na área de abrangência do Distrito de Perus e Anhanguera.

Em 02/10/2020 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/10/2020.

Frente à análise das propostas apresentadas e, após a conferência da documentação, verificamos os seguintes critérios:

A **Organização da Sociedade Civil "SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – SASBJP" – CNPJ 56.100.068/0001-05**, apresentou proposta suficiente aos termos de referência constantes no edital 205/SMADS/2020, bem como detalhamento dos itens contidos no Plano de Trabalho com relação a descrição do **objeto da parceria**, citou a vinculação do serviço ao CREAS. No que se refere à **descrição das metas**, a OSC se compromete a cumprir os parâmetros e suas dimensões. Com relação ao **detalhamento da proposta**, descreveu público alvo, objetivo, objetivos específicos, funcionamento e informações das instalações a serem utilizadas. Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS, Sistema Único de Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei 13.431/2017 - que regulamenta o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violências, entre outras. Com relação à **metodologia**, está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no plano de ação de maneira detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares.

Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a OSC apresenta em seu plano que o monitoramento será realizado por meio de instrumentais de desenvolvimento e participação como: Plano de Ação Semestral, Relatórios Mensais dos Técnicos, Atas de Reuniões, Registros, elaboração do Plano Individual de Atendimento, Prontuários Individuais, entre outros. No que se refere a

demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, descreveu a rede de Perus e Anhanguera, bem como articulação com outras políticas públicas.

Com relação ao **detalhamento Previsão de Receitas e Despesas - PRD**, Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 47.842,46, por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes, mas as horas técnicas deve constar no quadro de Recursos Humanos, determinada questão conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 25, item a, não compromete a análise da proposta, entretanto deverá ser readequado no momento oportuno e como também acompanhado pela gestora de parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 8.200,00 com descrição de 4 computadores, 05 mesas para escritório e 08 cadeiras para escritório, bem como solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00.

Quanto à utilização de verba referente às **horas técnicas**, a OSC especificou que está previsto a formação continuada dos profissionais, citou a Portaria 47/2010/SMADS, com vistas a promover educação permanente, alinhamento do trabalho e aperfeiçoamento profissional.

Cabe apontar que na Ata da Assembleia consta a Sra Marise Cristina Vieira dos Santos como presidente da OSC, assim sendo, é imperativo que se apresente documento comprobatório dos poderes de Procuração do Sr. Francis Larry de Santana Lisboa, uma vez que cientificou como responsável pela apresentação do Plano de Trabalho.

A **Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA” – CNPJ 04.658.344/0001-43**, apresentou proposta suficiente aos termos de referência constantes no edital 205/SMADS/2020, bem como detalhamento dos itens contidos no Plano de Trabalho com relação á descrição do **objeto da parceria**, citou a vinculação do serviço ao CREAS. No que se refere à **descrição das metas**, a OSC se compromete a cumprir os parâmetros e suas dimensões. Com relação ao **detalhamento da proposta**, descreveu público alvo, objetivo, objetivos específicos, funcionamento e informações das instalações a serem utilizadas. **Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS, Sistema Único de Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei 13.431/2017 - que regulamenta o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violências, entre outras. Com relação à **metodologia**, está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no plano de ação de maneira detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares.

Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a OSC apresenta em seu plano que o monitoramento será realizado por meio de instrumentais de desenvolvimento e participação como: Plano de Ação Semestral, Relatórios Mensais dos Técnicos, Atas de Reuniões, Registros, elaboração do Plano

Individual de Atendimento, Prontuários Individuais, entre outros. No que se refere a **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial**, necessita aprimorar o conhecimento da rede de serviços do território de Perus e Anhanguera, pois identificamos no Plano de Trabalho serviços inexistentes na nossa região.

Com relação ao **detalhamento Previsão de Receitas e Despesas - PRD**, apresentou valor mensal com isenção patronal referente à R\$ 46.775,33 e anual R\$ 561,303,96 o que está incorreto, pois o valor da Planilha Referencial indica com isenção da cota patronal R\$ 40.775,33 e anual R\$ 489.303,96, alterando os custos totais dos serviços socioassistenciais, devendo a organização ser considerada grau insatisfatório.

Cabe apontar que na avaliação da proposta identificamos que a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS entregue no ato da sessão pública está datado em 24 de agosto de 2017 e não foi apresentado o pedido de renovação desse certificado.

Quanto à utilização de verba referente às **horas técnicas**, a OSC especificou que está previsto a formação continuada dos profissionais, citou a Portaria 47/2010/SMADS.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos duas propostas e considerando que: a OSC “ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA” foi considerada com Grau INSATISFATÓRIO e a OSC “SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – SASBJP”, foi avaliada com grau **SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, indicamos a proposta da Organização da Sociedade Civil “**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – SASBJP**”, como a **proposta vencedora** a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV**, com capacidade para 80 vagas e custo total do repasse mensal de R\$ 47.842,46, acrescido do valor para aluguel e IPTU.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

Erika Ribeiro de Mendonça – RF: 787.767-6 (Presidente)

Adeli França Belous - RF: 777.810.4 (Titular)

Rosângela Araujo Almeida - RF: 789.792-8 (Titular)